



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025

Edição Nº: 858

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.470, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Delega ao Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas atribuições referentes aos procedimentos administrativos de Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município de Carlos Barbosa.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas, a partir desta data, ao Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, as atribuições referentes aos procedimentos administrativos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, abrangendo a instauração, classificação, instrução, processamento, análise e aprovação de todos os processos de REURB já instaurados ou que venham a ser instaurados no Município de Carlos Barbosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025

Edição Nº: 858

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 469, de 27 de março de 2025.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Técnica responsável pelo processamento dos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana no território do Município, constante na Portaria nº 469, de 27 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

- Sabrine Soares, Agente Fiscal, em substituição a Jurandir Bondan, Secretário de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros da Portaria nº 469/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonáli Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.

Secretaria da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025

Edição Nº: 858

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que retificou o edital do **Pregão Eletrônico n.º 079/2025**, que tem por objeto a contratação de produtora de eventos para realização do Concurso Senhorita Festiqueijo, **alterando-se a data de abertura para as 09 horas do dia 08 de setembro de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

Carlos Barbosa, 21 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025

Edição Nº: 858

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que retificou o edital do **Pregão Eletrônico n.º 081/2025**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de veículos e caminhões, **alterando-se a data de abertura para as 09 horas do dia 04 de setembro de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

Carlos Barbosa, 21 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025

Edição Nº: 858

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 082/2025, com base no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para serviço de mecânica com colocação de peças para conserto do veículo n.º 246 – Strada. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 21 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025

Edição Nº: 858

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou inexigibilidade de licitação nº 037/2025, com base no art. 74, V, da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a locação temporária de imóvel. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 19 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025

Edição Nº: 858

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, art 138, inc. II a empresa **D.A.FERRETTI FILHO LTDA**, CNPJ n.º 16.977.617/0001-00, por seu representante, já qualificado na Ata de Registro de Preços n.º 011/2024, originária do Pregão Eletrônico n.º 011/2024, decidem cancelar itens registrados pela empresa, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica acordado o cancelamento dos itens remanescentes da ata supracitada, tendo em vista a finalização de novo processo licitatório e conforme solicitação em anexo.

E, para validar o presente termo, assinam para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 21 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

D.A.FERRETTI FILHO LTDA
Registrada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025

Edição Nº: 858

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, art 138, inc. II as empresas **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, CNPJ nº 88.587.357/0066-04; **D C METZ COMERCIAL**, CNPJ nº 49.333.270/0001-03; **SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA**, CNPJ nº 02.701.335/0001-62; e **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ nº 30.986.684/0001-03, por seus representantes, já qualificados na Ata de Registro de Preços n.º 050/2024, originária do Pregão Eletrônico n.º 096/2024, decidem cancelar itens registrados pelas empresas, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica acordado o cancelamento dos itens remanescentes da ata supracitada, tendo em vista a finalização de novo processo licitatório e conforme solicitação em anexo.

E, para validar o presente termo, assinam para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 21 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Registrada

D C METZ COMERCIAL
Registrada

SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA
Registrada

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Registrada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025

Edição Nº: 858

9



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art 138, inc. II a empresa **MERCADO DELAZZARI LTDA**, CNPJ n.º 42.464.592/0001-24, por seus representantes, já qualificado na Ata de Registro de Preços n.º 063/2024, originária do Pregão Presencial n.º 004/2024, decidem cancelar itens registrados pela empresa, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica acordado o cancelamento dos itens remanescentes da ata supracitada, tendo em vista a finalização de novo processo licitatório e conforme solicitação em anexo.

E, para validar o presente termo, assinam para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 21 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

MERCADO DELAZZARI LTDA
Registrada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2025

Edição Nº: 858

10



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2025, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo por objeto a contratação de banda para condução e acompanhamento de ensaios do Festival da Canção 2025. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8859. Carlos Barbosa, 21 de agosto de 2025. ELISEU DEMARI – Diretor – Presidente da PROARTE.